



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

**DESPACHO PRESIDÊNCIA  
DECISÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**{documento\_numero}/{documento\_ano}**

**Objeto:** Confeção de cartões de visita.

**Valor:** R\$1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais).

**Deferimento:**

Considerando os valores apurados no procedimentos administrativo PROCESSO DE COMPRAS/SERVIÇOS N° 33/2025, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica, determino a contratação direta da empresa Gráfica Fazendo Arte - CNPJ: 11.792.532/0001-25, em razão de inexigibilidade de licitação, com base no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cachoeira do Sul, 06 de maio de 2025.

**Magaiver Borba Dias Soares,  
Presidente.**



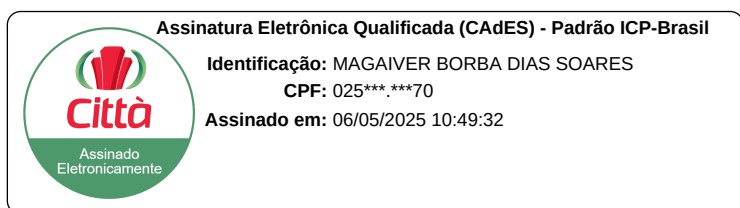
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CACHOEIRA DO SUL**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010  
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (69931D2B) no site:  
<https://citta.click/4DtJoan2>

| DESPACHO                                |          | Autenticação                                                                        |
|-----------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo 003382 de 06/05/2025 10:49:36 |          |  |
| Documento                               | Processo |                                                                                     |
| 000575 / 2025                           | -        |                                                                                     |
|                                         |          | 69931D2B                                                                            |



Hash do documento (SHA-256): e8ecf079966ac03a4693c50ea5d714c9e0281f01ea927756159392ba83ef915e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.